



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 091/2023
DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

**SUSPENSÃO DE CONCESSÃO DE
LICENÇAS PRÊMIO EM RAZÃO DAS
LIMITAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARUIM/SE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Maruim/SE,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a concessão de Licenças Prêmio independentemente da lotação dos servidores deste Município no período de 17 de janeiro de 2023 a 15 de julho de 2023.

Parágrafo único. Fica excepcionada à vedação do caput os casos de licença para aposentadoria, mediante apresentação da carta de concessão do benefício, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social– INSS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 17 de janeiro de 2023.

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal